DISPENSA 024/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadro escolar 2400x1200, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05, representada pela **Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO,** inscrita no **CPF n° ***.400.803-** SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária a **Sr.ª ROSILDA SILVA RIBEIRO,** inscrita no CPF **nº ***. 720.163 - **** e RG **nº 74788897-3 SEJSP/MA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E A OLIVEIRA VIDROS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.989.165/0001-39**, sediada na Rua 31 de Dezembro, n°457, Centro, na cidade de Riachão – MA, CEP: 65990-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **S.r. ELISANDRO ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do **CPF n° ***.626.973-****, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA Nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021.

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 197/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O ACRÉCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens será da seguinte forma, de acordo a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ADITIVO
1	QUADRO ESCOLAR 2400X1200.	UNID	25	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 8.100,00**

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** correspondendo a um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor global do contrato, assim o valor

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

global do contrato que era de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 03 de dezembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Elisandro Araújo Oliveira

E A OLIVEIRA VIDROS
CNPJ nº 46.989.165/0001-39
ELISANDRO ARAÚJO OLIVEIRA
CPF nº ***.626.973-**
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Danilo Pereira Carvalho
CPF: xxx 507.563-81

2. NOME: Márcio Magalhães Morais
CPF: ***.350.393-**

atribuições legais, e:
Considerando o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal sobre a proteção da fauna aquática, especialmente durante o período reprodutivo dos peixes (Piracema);
Considerando a legislação ambiental que estabelece o período de defeso da Piracema, que se iniciou em 1º de dezembro de 2025 e se estende até 31 de março de 2026;
Considerando a necessidade de assegurar a reprodução natural das espécies e a sustentabilidade dos estoques pesqueiros nos corpos d'água do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica terminantemente proibida a pesca nos rios, riachos, lagos e demais corpos d'água do Município de Nina Rodrigues, durante o período de defeso da Piracema, no período compreendido entre o dia 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026.
Art. 2º - Durante o período estabelecido no art. 1º, ficam proibidas as seguintes atividades:
a) a pesca em geral, em todas as suas modalidades, seja ela profissional, amadora ou esportiva;
b) o uso e o porte de petrechos de pesca, tais como redes, tarrafas, espinhéis, covos, anzóis de galho, e outros que possam ser utilizados para a captura de peixes, exceto aqueles estritamente autorizados;
c) o transporte e a comercialização de pescado proveniente das águas internas do Município, a não ser que comprovadamente oriundo de estoque declarado antes do período de defeso ou de aquicultura (criação em cativeiro), devidamente comprovada mediante Nota Fiscal e/ou Guia de Trânsito.
Art. 3º - São permitidas, exclusivamente, as seguintes atividades:
a) a pesca de subsistência, quando exercida por populações ribeirinhas e/ou artesanais, utilizando linha de mão, puçá e limitando-se ao consumo próprio, sem a possibilidade de comercialização;
b) a pesca científica, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente;
c) a criação e manutenção de peixes em cativeiro (aquicultura), desde que devidamente licenciada.
Art. 4º - O descumprimento das proibições e das disposições desta Portaria implicará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal nº 6.514/2008, e demais normas correlatas, incluindo:
a) multa;
b) apreensão do pescado e dos petrechos de pesca;
c) apreensão de embarcações e veículos;
d) demais penalidades cabíveis.
Art. - A presente Portaria deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação do Município e a fiscalização do seu cumprimento será exercida pela Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos de segurança pública.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, em 01º de dezembro de 2025.
FRANCINALDA DA LUZ PAIXÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5f3b40d1b96692de9e8ec4081117aa48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

DISPENSA 024/2025 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadro escolar 2400x1200, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** E A OLIVEIRA VIDROS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.989.165/0001-39, neste ato representada pelo S.r. ELISANDRO ARAÚJO OLIVEIRA, portador do CPF n° ***.626.973 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f72935939fdef06bbc05410822da8289

TERMO DE ADESÃO N°004 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, torna público que **ADERIU** à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023,** decorrente do **Edital de Licitação Nº 06/2023** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em que foi registrado os preço da empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 36.519.422/0001-15**, localizada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, cujo objeto é a **aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** no valor de **R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** especificado(s) de acordo com a tabela anexa, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao item e quantidades, que ora aderimos.

Nova Colinas – MA, 13 de novembro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 258ca9a1751e1ea1cc1e3695e94871f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI